

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
TIMBOTEUENSE DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - ATRC para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Nova
Timboteua, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 270 de 6 de junho de 2012, que outorga
autorização à Associação Timboteuense de Radiodifusão
Comunitária - ATRC para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente